ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Macieira/SC

Área solicitante: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação de serviços de vigilância desarmada para as Escolas da rede de ensino municipal justifica-se pela necessidade de fortalecer as medidas de segurança preventiva, garantindo a proteção dos alunos, professores, servidores, visitantes e do patrimônio público municipal.

As escolas constituem ambientes de formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, demandando condições adequadas de segurança para o pleno exercício das atividades pedagógicas. A presença de vigilantes desarmados contribui para o controle de acesso às dependências escolares, prevenção de atos de vandalismo, furtos, invasões, depredações e outras ocorrências que possam comprometer a integridade física da comunidade escolar e a continuidade dos serviços educacionais.

Além da proteção patrimonial, os profissionais atuarão de forma preventiva e ostensiva, auxiliando na identificação de situações de risco, orientando visitantes, monitorando a circulação de pessoas e comunicando imediatamente às autoridades competentes qualquer ocorrência que exija intervenção policial ou administrativa.

A contratação também visa proporcionar maior tranquilidade aos pais, responsáveis, alunos e servidores, promovendo um ambiente escolar mais seguro e acolhedor, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem. Diversos entes públicos vêm adotando medidas semelhantes como forma de reforçar a segurança escolar e prevenir situações de violência nas instituições de ensino.

Dessa forma, considerando a necessidade de preservação da ordem, da integridade da comunidade escolar e do patrimônio público, bem como a responsabilidade da Administração Municipal em assegurar condições adequadas para o funcionamento das unidades de ensino, mostra-se necessária e conveniente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada nas escolas municipais.

3- REQUISITANTE:

Ana Claudia Cerry – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa prestadora dos serviços deverá seguir as seguintes disposições.

Os profissionais alocados nas Escolas Municipais deverão desempenhar as atividades relacionadas a seguir, e todas as outras pertinentes ao cargo:

• Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

• Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela Escola, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

• Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações das Escolas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

• Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

• Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

• Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

• Comunicar à Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco aos alunos, professores, colaboradores e comunidade escolar, bem como para o patrimônio da Administração;

• Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, da melhor forma possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

• Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

• Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelos gestores das Escolas Municipais;

• Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato à Administração, no caso de desobediência;

• Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto as Escolas Municipais e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
• Proibir a utilização das Escolas para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
• Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
• Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das Escolas, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

A proponente deverá apresentar:

- Vigilantes devidamente capacitados e registrados;
- Escalas diárias conforme necessidade das unidades;
- Equipamentos obrigatórios: rádio comunicador, identificação funcional.
- Apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento Válida;

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de orçamentos com empresas do ramo pertinente que atuam na região buscando os valores praticados no mercado, em anexo ao processo.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa devidamente autorizada para execução de serviços de vigilância desarmada, com profissionais treinados, uniformizados, aptos a atuar na proteção das unidades escolares.
A empresa deverá fornecer vigilantes, equipamentos necessários, supervisão operacional e atendimento emergencial. Buscando garantir a segurança de alunos, professores, pais, colaboradores, enfim da comunidade escolar em geral, prevenindo situações de risco, e protegendo ainda o patrimônio público.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Para a presente contratação será necessário 02 (dois) vigilantes capacitados, sendo: 01 (um) vigilante desarmado para atuar na Escola Municipal Pequenos Brilhantes, no período de segunda a sexta no horário de 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30; e 01 (um) vigilante desarmado para atuar na Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti em período de segunda a sexta no horário de 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30.
A quantidade estimada é de:

Item	Quant	UN	Descrição
01	11	Mês	Serviço de Vigilância desarmada, com profissional capacitado, de segunda a sexta-feira das 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30, para a Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti, Bairro KM 30.
02	11	Mês	Serviço de Vigilância desarmada, com profissional capacitado, de segunda a sexta-feira das 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30, na Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Centro.

Parágrafo Primeiro: A quantidade de 11 (onze) meses está baseada no período que as Escolas Municipais estarão abertas, excluindo-se 30 (trinta) dias entre dezembro e janeiro, onde as Escolas estarão fechadas. Desta feita, não será realizado o pagamento neste período, em que os serviços não serão necessários.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Quant	UN	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	11	Mês	Serviço de Vigilância desarmada, com profissional capacitado, de segunda a sexta-feira das 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30, para a Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti, Bairro KM 30.	R$ 9.415,75	R$ 103.573,25
02	11	Mês	Serviço de Vigilância desarmada, com profissional capacitado, de segunda a sexta-feira das 06:45 as 11:45 e das 12:45 as 17:30, na Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Centro.	R$ 9.415,75	R$ 103.573,25
				Total Geral	R$ 207.146,50

A estimativa dos valores está baseada nos valores dos orçamentos obtidos, sendo o valor estimado total de R$ 207.146,50 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e seis reais com cinquenta centavos) considerando os 11 (onze) meses de serviços prestados. Com valor unitário mensal para cada item de R$ 9.415,75 (nove mil quatrocentos e quinze reais com setenta e cinco centavos), conforme anexo.

Observação: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contudo a quantidade de meses contratados será de 11 (onze) meses, sendo descontado o período de 30 (trinta) dias entre os meses de dezembro e janeiro que as Escolas Municipais ficarão fechadas.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não deve ser parcelada, pois a prestação dos serviços depende de padronização, controle centralizado, responsabilidade contratual única e continuidade operacional. O fracionamento poderia comprometer a segurança e dificultar o gerenciamento dos postos.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratos de monitoramento eletrônico, caso existam, complementam a segurança, mas não substituem a vigilância desarmada.

Serviços de manutenção predial e iluminação externa podem impactar a efetividade da vigilância, mas não dependem diretamente desta contratação.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, visando:

- Segurança dos estudantes
- Preservação do patrimônio público
- Melhoria do ambiente escolar
- Cumprimento das normativas de proteção escolar

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de riscos e vulnerabilidades nas unidades escolares;
Aumento da sensação de segurança da comunidade escolar;
Inibição de atos de violência, invasões e danos ao patrimônio;
Atuação imediata em situações de risco.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Educação deverá designar e dar treinamento para servidor(es) que será (ão) designado (s) a atuar como fiscal do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de vigilância desarmada não gera impactos ambientais significativos, sendo limitada à prestação de serviços humanos. A empresa deverá seguir boas práticas de descarte de resíduos administrativos e conservação do ambiente escolar.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Dados: 2026.06.18 10:49:38 -03'00'

ANA CLAUDIA CERRY
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

(X) AUTORIZADO
() NÃO AUTORIZADO

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Dados: 2026.06.18 10:50:28 -03'00'

SIMONE CAMPAGNIM ZANELLA
Prefeita Municipal